CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

O Presidente

Lisboa, 21 de Novembro de 2011

V. Refª.:
Oficio nº 578/XII/1ª
CACDLG/2011

1338

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Lei nº 29/XII/1ª (GOV)

Junto remeto a Vossa Excelência o parecer, em acta, aprovado na sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 17 de Novembro de 2011, referente à **Proposta de Lei nº 29/XII/1ª (GOV), que procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 34/2008, de 26 de Fevereiro,** com os comentários/sugestões apresentados pela Exma Vogal Dra. Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

(António Francisco de Almeida Calhau)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG
Entrada nº 413467
Saída nº 525 Data 23/11/11

S. R.
CONSELHO SUPERIOR
DOS
TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

ACTA Nº 333

No dia 17 de Novembro de 2011, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Presentes na sessão:

O Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro António Calhau,
Juiz Conselheiro Santos Botelho,
Juíza Desembargadora Magda Geraldes,
Prof. Doutor Luís Sousa da Fábrica,
Mestre Vasco Valdez,
Mestre Bernardo Azevedo,
Dr. Eduardo Quinta Nova,
Mestre Teresa de Moraes Sarmento (que interveio a partir do ponto 4 da Tabela),
Juíza Guida Coelho Jorge,
Juíza Fernanda Fátima Esteves.

Não se encontrava presente o Exmo. Vogal Prof. Doutor Mário Aroso de Almeida, cuja ausência foi previamente comunicada.

Presidiu à reunião o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro António Francisco de Almeida Calhau, Presidente do Conselho.

Aberta a sessão, e sendo esta a primeira sessão em que o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro António Francisco de Almeida Calhau participa como Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, endereçou aos membros do Conselho uma especial saudação, manifestando o prazer e a subida honra em presidir ao órgão superior de gestão e disciplina dos juízes da jurisdição administrativa e fiscal.

Posto isto, passou-se à ordem do dia:

12 – Ponto 12 da Tabela – Proposta de Lei nº29/XII/1ª (GOV), que procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 34/2008, de 26 de Fevereiro.

Deliberado emitir parecer no sentido de que o texto da referida proposta de lei merece, nas suas linhas gerais, a concordância deste Conselho Superior, com as sugestões que constam de documento anexo à presente acta.

As deliberações tomadas constam da acta e, também, de documento em anexo, ficando igualmente juntas cópias das aludidas tabelas.

Eram 17h20 quando a sessão foi encerrada.

Foi designado o dia 14 de Dezembro de 2011, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão ordinária.

Para constar se lavrou a presente acta que, tendo sido lida e posta à aprovação no final desta sessão, foi aprovada por todos os membros presentes, que a vão assinar.

Lisboa, 17 de Novembro de 2011.

S. R.

CONSELHO SUPERIOR
DOS
TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Proposta de Lei nº29/XII/1ª (GOV), que procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 34/2008, de 26 de Fevereiro.

Comentários/Sugestões apresentados pela Exma Vogal Dra Teresa de Moraes Sarmento

Uma vez que o CFFJ deu um contributo importante (a DGPJ aceitou 95% das alterações propostas) para estas alterações, que vêm resolver quase todos os problemas que até aqui existiam (lacunas, omissões, etc).

Foram, no entanto, detectados alguns erros nos números dos artigos que dão origem às Tabelas.

Exemplos:

Na Tabela I-A para além do 6.º n.º 1 deve constar também o 7.º n.º 3

Na Tabela I-B onde se lê "13.º n.º 6" deve ler-se "13.º n.º 7";

Na Tabela II - deve ser o n.º 1, 4, 5, 6 e 7 do art.º 7.º